

**07/08/2019**

## **Vereadores aprovam lei que permite regularização de imóveis**

Os vereadores de Louveira analisaram dois projetos de Lei de autoria do Executivo na sessão desta terça-feira, 6. Aprovado por unanimidade, o Projeto de Lei 20/2019 permite a regularização de imóveis na cidade, sendo beneficiadas construções existentes e o desdobro de lotes que atendam alguns requisitos previstos no texto legal. Na mesma noite, a Câmara aprovou o projeto que institui a logomarca turística de Louveira e a Moção de Congratulações ao idealizador e voluntários do Projeto Saber.

Para se beneficiar, os imóveis devem se enquadrar em requisitos previstos na lei, a fim de garantir a segurança e habitabilidade do local. Os vereadores elogiaram o projeto, defendendo a necessidade de garantir o bem-estar dos moradores dentro do ordenamento e desenvolvimento urbano. Com a regularização, os moradores terão direito à documentação que garante a propriedade do imóvel. Os pedidos deverão ser feitos até o dia 20 de dezembro deste ano.

Rodrigão (PSD) classificou a lei como muito importante e que está sendo apresentada num bom momento. Ele foi um dos vereadores que pediram para que a Prefeitura intensifique a divulgação da lei, para garantir que todos tenham conhecimento e apresentem seus pedidos no prazo. Luiz Rosa (MDB) lembrou que construções que invadiram recuos, muitas vezes por falta de conhecimento do proprietário, poderão se beneficiar da lei. Ele estimou que 400 imóveis se encaixem nos requisitos da nova lei e que essa era uma das antigas lutas dos vereadores, hoje atendida pela Prefeitura.

Em seu pronunciamento, Nilson (PSD) comentou que, após os vereadores se reunirem com o prefeito, ele prometeu enviar o projeto, que chega no momento certo. Ele estimulou que os proprietários de imóveis façam uso dessa anistia e peçam a regularização.

O vereador Caetano (PTB) agradeceu o prefeito Júnior Finamore pela iniciativa e que se trata de mais uma etapa da organização da cidade. O presidente da Câmara, Laércio Neris (PTB), registrou que foram diversas reuniões e ações dos vereadores junto à Prefeitura para que fosse elaborado esse projeto, que irá beneficiar várias áreas.

A aprovação permitirá a regularização de centenas de imóveis que atendam alguns requisitos, como estarem situados dentro das Zonas de Uso Misto 1 e 2 (ZUM-1 e ZUM-2), previstos no Plano Diretor, possuir uma ou mais construções identificadas no levantamento por fotos aéreas feito pela Prefeitura e resultar numa área mínima de 125 m<sup>2</sup> com o mínimo de cinco metros de frente.

As construções, para serem regularizadas, também deverão atender alguns requisitos, a fim de garantir a segurança da moradia, assim como a existência de iluminação e ventilação naturais e instalações hidráulicas e sanitárias. A lei prevê que somente poderão ser regularizados os imóveis da área urbana; com altura máxima de 12 metros; com tamanho máximo de mil m<sup>2</sup> de construção; possuam uma única entrada para veículos; tenham instalações adequadas de água e esgoto; possuam mínimo de taxa de impermeabilidade, dependendo de sua localização; não estejam ocupando áreas destinadas a vielas sanitárias, faixas de servidão e não estejam dentro de áreas não edificantes previstas em lei estadual e federal.